DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Valores dos Subsídios 6
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Aviso de Julgamento de Documentação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 422
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – POC, NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIA (PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025) E DESIGNAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito (POC) é ferramenta indispensável em processos licitatórios com objeto complexos de inovações e tecnologia da informação, que necessitam de demonstração da viabilidade técnica e funcional da proposta apresentada pelo licitante, antes de sua efetiva contratação.

CONSIDERANDO o disposto no § 3° do artigo 17 da Lei n° 14.133/2021 que possibilita a realização de Prova de Conceito.

CONSIDERANDO as previsões constantes no Edital do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico (Pregão Eletrônico n° 32/2025) no subitem “28.12”; e, no Termo de Referência (TR) no subitem “4.3.5”.

CONSIDERANDO ainda, que a Prova de Conceito permite que o Município de Torrinha, avalie se os sistemas ofertados pela empresa proponente provisoriamente declarada vencedora do certame pelo pregoeiro.

CONSIDERANDO também, que a Prova de Conceito terá como objetivo avaliar a aceitabilidade dos sistemas ofertados, quanto ao atendimento das exigências técnicas contidas no Termo de Referência, sendo certo que os sistemas (softwares) serão submetidos à verificação técnica para avaliação de seu atendimento.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 1° - Fica constituída, a partir desta data, a Comissão Especial de Avaliação para realização de Prova de Conceito – POC prevista do Edital do Pregão Eletrônico n° 32/2025, o qual tem por objeto a contratação de prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares), por prazo determinado, abrangendo instalação, implantação, conversão, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção dos seguintes sistemas: Gestão Orçamentária Contábil e Financeira (Web); Portal da Transparência; Patrimônio (Web); Controle Interno (Web); Compras, Licitações e Contratos (Web); Materiais (Web); Controle de Frota (Web); Processos Digitais (Web); Lei de Acesso à informação (Web); GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (Web); Inteligência Gerencial – B.I. (Web); Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão (Web); RH e folha de pagamento (Web); Controle de Ponto (Web); Receitas Municipais (Web); ISS e Nota Fiscal eletrônica (Web); Saneamento (Web); Solução tecnológica para implementação da Lei n° 13.709/2018 – LGPD (Web); Sistema de Gestão de Desenvolvimento Municipal (Web); Assistência Social (Web); Administração Escolar (Web); Sistema de Saúde (Web); Hospedagem em nuvem (Web), incluindo a implementação das exigências do Decreto Federal n° 10.540/2020

Artigo 2º - A análise e julgamento das apresentações técnicas serão realizados e conduzidos pelo pregoeiro, com o apoio técnico da Comissão Especial ora constituída, os quais avaliarão na Prova de Conceito, todos os requisitos técnicos obrigatórios previstos no Termo de Referência (TR) e seguirá o roteiro previsto no Anexo XI do Edital.

Artigo 3º - Toda demonstração será conduzida pela empresa proponente provisoriamente declarada vencedora do certame licitatório, através da utilização de equipamentos próprios.

Artigo 4º - O(s) profissional(is) da empresa que fará(ao) a demonstração deverá(ao) estar credenciado(s) para o fim específico de demonstração.

Artigo 5º - Os requisitos serão avaliados sequencialmente obedecendo à ordem do Termo de Referência e do Roteiro para Prova de Conceito, na ordem crescente de numeração ou por amostragem a critério da Comissão Especial.

Artigo 6º - No caso da escolha de demonstração por amostragem, a relação dos itens selecionados será apresentada a empresa participante no ato da sessão de demonstração, sendo os mesmos para todas as empresas, caso a vencedora seja desclassificada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 7º - Será lavrada Ata dos atos relativos à Apresentação Técnica (Prova de Conceito), na qual todos os licitantes poderão ao final das apresentações fazer os devidos apontamentos em Ata.

Artigo 8º - Todos os custos da apresentação, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação.

Artigo 9º - O não atendimento do percentual mínima das exigências técnicas, previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 32/2025, implicará na desclassificação da proponente.

Artigo 10 – A não realização da Prova de Conceito, bem como a sua reprovação, implicará a imediata inabilitação da licitante, com a consequente convocação da próxima classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021 e no Edital.

Artigo 11 – Para fins de efetivação das disposições previstas nesta Portaria, ficam nomeados para integrarem a Comissão Especial de Avaliação para realização de Prova de Conceito – POC, os servidores municipais a seguir relacionados:

I) PAULO MARCELO TADEU ANDRIKONIS, lotado na Seção de Contabilidade;

II) MARCELO SERAFIM, lotado no Controle Interno do Poder Executivo Municipal;

III) ANA LÚCIA DE MATTOS LUPINO, lotada na Divisão de Recursos Humanos;

IV) APARECIDA DE LURDES PISSINATO DALANEZA, lotada na Seção de Tesouraria;

V) JOSÉ ADRIANO REDONDO COSTA, lotado na Seção de Arrecadação e Tributos;

VI) ISABEL TEREZA FERNANDES PEDRA ORNHANI, lotada na Seção de Arrecadação e Tributos;

VII) LUCIMARA APARECIDA GORGONHA CATOSSI, lotada no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios;

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

VIII) SARAH DURAES DE VASCONCELOS FINI, lotada no Departamento Municipal de Saúde; e,

IX) VINICIUS RUBENS VALENCISE, lotado no Departamento Municipal de Educação.

Artigo 12 – Os serviços prestados pelos membros da aludida comissão ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 13 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 25 de novembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Valores dos Subsídios

Câmara Municipal de Torrinha

Rua Angelo Bortolai, 353 - Cep 17360-000 - TORRINHA - SP
Palácio Sete de Abril - Sr. Helvio Rochiti Junior

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRINHA
Estado de São Paulo

Publicação Anual dos Valores dos Subsídios dos Vereadores e das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos.

Subsídios		Remunerações	
Presidente	R$ 2.067,00	Assistente Legislativo	R$ 4.000,00
		Agente Legislativo	R$ 4.800,00
Vereadores	R$ 1.378,00	Assessor da Mesa Diretora	R$ 6.400,00
		Diretor Legislativo	R$ 5.500,00
		Procurador Jurídico	R$ 6.700,00

Torrinha, 25 de novembro de 2025.
EVALDO SPIGOLON
Presidente

Tel. (14) 3656-1313 / 3656-3366
www.camaratorrinha.sp.gov.br | cmtorrinha@camaratorrinha.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo: nº 270/2024
Pregão Eletrônico nº 35/2025
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Objeto: **Registro de preços para aquisição e fornecimento de Fita para verificação e controle de glicemia e concessão do aparelho de glicosímetro em regime de comodato, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses. EDITAL NA ÍNTEGRA:** Disponível nos sites: www.bllcompras.com e www.torrinha.sp.gov.br. **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia 25/11/2025 às 18:00h no site www.bllcompras.com. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/12/2025 às 07:00h (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com
Samantha Pissinato Pereira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO - POC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (softwares), por prazo determinado, abrangendo instalação, implantação, conversão, hospedagem em nuvem, treinamento, suporte técnico e manutenção dos seguintes sistemas: Gestão Orçamentária Contábil e Financeira (Web); Portal da Transparência; Patrimônio (Web); Controle Interno (Web); Compras, Licitações e Contratos (Web); Materiais (Web); Controle de Frota (Web); Processos Digitais (Web); Lei de Acesso à informação (Web); GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (Web); Inteligência Gerencial – B.I. (Web); Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão (Web); RH e folha de pagamento (Web); Controle de Ponto (Web); Receitas Municipais (Web); ISS e Nota Fiscal eletrônica (Web); Saneamento (Web); Solução tecnológica para implementação da Lei n° 13.709/2018 – LGPD (Web); Sistema de Gestão de Desenvolvimento Municipal (Web); Assistência Social (Web); Administração Escolar (Web); Sistema de Saúde (Web); Hospedagem em nuvem (Web), incluindo a implementação das exigências do Decreto Federal n° 10.540/2020.

O Pregoeiro, torna público aos proponentes e a quem mais interessar possa, que foi designado para o dia ***27 de novembro de 2025, as 09:00 horas,*** a realização da Prova de Conceito – POC, prevista no Edital do Pregão Eletrônico n° 32/2025 e anexos, para avaliação, análise e julgamento das apresentações técnicas dos sistemas ofertados (softwares) pela empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.**

Fica também, **NOTIFICADA** a empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, para promover as apresentações e demonstrações técnicas dos sistemas ofertados (softwares), no dia ***27 de novembro de 2025, à partir das 09:00 horas,*** a quais deverão ocorrer mediante a utilização de equipamentos próprios.

Torrinha, 25 de novembro de 2025.

Pregoeiro